

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023

(Mensagem nº 400, de 2022)

Autoriza COBB VANTRESS
BRASIL LTDA, empresa pessoa
jurídica brasileira equiparada à
estrangeira, a adquirir o imóvel
rural que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica COBB VANTRESS BRASIL LTDA, pessoa jurídica brasileira equiparada à estrangeira, com sede em Guapiaçu, Estado de São Paulo, na Rodovia Assis Chateaubriand, km 10, zona rural, CEP. 15110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.591/0001- 97, autorizada a adquirir imóvel rural denominado “Fazenda Granja Alvorada”, localizado no Município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul, com área de 1.213,1788 (Hum mil, duzentos e treze hectares, dezessete ares e oitenta e oito centiares), e cadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR sob o código nº 912.018.002.135-1.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 8 de novembro de 2023.

Deputado Tião Medeiros
Presidente

